



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº 2331 DE 18 DE MARÇO DE 2013

Prorroga prazo para pagamento das parcelas e parcela única do IPTU do ano 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base na Lei 1050 de 12/12/2001.

Considerando a necessidade de tempo para a distribuição dos carnês de tributos relativos ao IPTU do ano 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica PRORROGADO o prazo para pagamento das parcelas e parcela única com desconto, do **Imposto Predial e Territorial Urbano –IPTU** decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia do ano 2013, **sem correção monetária, multa e juros na seguinte forma:**

§ 1º - para o dia **30 de Abril de 2013**, para pagamento da **parcela única** com desconto.

§ 2º - para o dia **30 de Abril de 2013**, para pagamento da **primeira parcela.**

§ 3º - para o dia **30 de Maio de 2013**, para pagamento da **segunda parcela.**

§ 4º - para o dia **30 de Junho de 2013**, para pagamento da **terceira parcela.**

§ 5º - para o dia **30 de Julho de 2013**, para pagamento da **quarta parcela.**

§ 6º - para o dia **30 de Agosto de 2013**, para pagamento da **quinta parcela.**

§ 7º - para o dia **30 de Setembro de 2013**, para pagamento da **sexta parcela.**

§ 8º - para o dia **30 de Outubro de 2013**, para pagamento da **sétima parcela.**

§ 9º - para o dia **30 de Novembro de 2013**, para pagamento da **oitava parcela.**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



§ 10º - para o dia **15 de Dezembro de 2013**, para pagamento da **nona parcela**.

§ 11º - para o dia **30 de Dezembro de 2013**, para pagamento da **décima parcela**.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 18 de Março de 2013.

ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos